

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL , NO VALOR DE R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS), e da outras providências.”**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Ramada autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO -06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01- ENSINO FUNDAMENTAL

08- Educação e Cultura

08.46- Educação Física e Desportos

08.46.228- Parques Recreativos e Desportivos

08.46.228.1.011- EXECUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESQUINA UMBÚ

4110- Obras e Instalações R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL, do provável excesso de arrecadação do presente exercício , no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Art. 3º- A presente LEI fica fazendo parte integrante das Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de outubro de 1999.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**ORLANDO RUBERT**

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento